



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 016/2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 352.067,65 (Trezentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 352.067,65 (Trezentos e cinquenta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.1275 – Equipamentação do Departamento de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.064,96

Fonte de Recursos: 0.495 – Atenção Básica (Superávit Financeiro)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.346,68

Fonte de Recursos: 0.352 – Vigilância Alimentar e Nutricional (Superávit Financeiro)

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.493,24

Fonte de Recursos: 0.353 – Aquis. Equipamentos e Mat. Permanente–EP (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.1278 – Equipamentação da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.137,99

Fonte de Recursos: 0.344 – Farmácia Paraná (Superávit Financeiro)

06.001.10.302.0010.1286 – Equipamentação do Hospital Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.225,80

Fonte de Recursos: 0.358 – Equipamentos do Hospital – Res. 1192/2017 (Superávit Financeiro)

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 11.879,38

Fonte de Recurso: 0.343 – Programa Estadual VIGIASUS (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.2391 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 286.919,60

Fonte de Recursos: 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado nas fontes de recursos: 0.495 – Atenção Básica; 0.352 – Vigilância Alimentar e Nutricional; 0.353 – Aquisição Equipamentos e Material Permanente – EP; 0.344 – Farmácia Paraná; 0.358 – Equipamentos do Hospital – Res. 1192/2017; 0.343 – Programa Estadual VIGIASUS e 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 20/02/20, Edição nº 1687

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secchi
Prefeito Municipal